

NORMA 15

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE CORRIDAS EM MONTANHA E CORRIDAS EM TRILHA

*Em vigor a partir de 05 de maio de 2022
Aprovado pelo Conselho de Administração da CBAAt.*

1. Princípios Gerais

- 1.1 A Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt é a única entidade dirigente do Atletismo no Brasil, filiada à World Athletics - WA (entidade que mundialmente rege o Atletismo) com poder para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas formas em todo o território nacional.
- 1.2 A CBAAt concede Chancela Nacional de Corrida de Montanha e Trilha no país obedecida a Regra 57 das Regras Técnicas da WA e as disposições desta Norma. Compete à Federações Estaduais a emissão de Chancela Estadual de Corrida de Montanha e Trilha no seu território.
- 1.3 De acordo com a Regra 57.9 das Regras Técnicas da WA, as Corridas em Trilha acontecem em uma variedade de terrenos (como estradas de terra, trilhas, e caminhos florestais de via única) dentro de um ambiente natural em campo aberto como montanhas, desertos, florestas ou planícies, que é principalmente off-road.
- 1.4 Seções de superfícies macadamizadas ou concreto são aceitáveis, mas deve ser o mínimo possível para o curso desejado e não deve exceder 20% da distância total da corrida. Não haverá limite definido em distância ou altitude ganha ou perdida. As provas de Corrida em Trilha são classificadas da seguinte forma:

| Classe | Esforço X Km |
|--------|--------------|
| XXS | 0-24 |
| XS | 25-44 |
| S | 45-74 |
| M | 75-144 |
| L | 115-154 |
| XL | 155-209 |
| XXL | 210= ou + |

- 1.4.1 O Esforço-Km é calculado através da somatória da distância em quilômetros e a elevação positiva acumulada em metros dividido por 100.

Exemplo: em uma prova de 12 quilômetros de distância com 400m de desnível positivo acumulado:

| <i>Distância da prova (V1)</i> | <i>Elevação positiva/100 (V2)</i> | <i>Resultado somando V1 + V2</i> | <i>Categoria da prova</i> |
|--------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 12km | 400m/100 = 4 | 12 + 4 = 16 | XXS |

1.4.2 De acordo com a Regra 57.10 das Regras Técnicas da WA, as Corridas em Montanha são divididas em cinco tipos diferentes:

- a) Subida Clássica - “Classic Uphill”;
- b) Subida e Descida Clássica - “Classic Up and Down”;
- c) Vertical - “Vertical”;
- d) Longa Distância - “Long Distance”;
- e) Revezamentos - “Relays”.

1.4.3 Em todas as categorias, exceto a Vertical, a inclinação média deve estar entre 5% (ou 50 m por km) e 25% (ou 250 m por km). A inclinação média mais preferível é de aproximadamente 10% a 15%, desde que o percurso permaneça praticável. Estes limites não se aplicam à categoria Vertical, onde a inclinação não deve ser inferior a 25%.

1.4.4 As corridas serão baseadas nas seguintes categorias e distâncias:

- a) Subida Clássica - “Classic Uphill”: 5km a 6km para Sub-20 (homens e mulheres); 10km a 12km para adultos (homens e mulheres).
- b) Subida e Descida Clássica - “Classic Up and Down”: 5km a 6km para Sub-20 (homens e mulheres); 10km a 12km para adultos (homens e mulheres).
- c) Vertical - “Vertical”: deve ter pelo menos 1.000 m de elevação vertical positiva e ser medida de maneira certificada com uma precisão de +/- 10 m.
- d) Longa Distância - “Long Distance”: a distância da corrida não deve exceder 42,2 km e a natureza do percurso pode ser principalmente subida ou descida. A quantidade total de subida na corrida deve exceder 2.000 m. O tempo do vencedor dos homens deve estar entre duas e quatro horas e menos de 20% da distância deve ser de superfícies pavimentadas.
- e) Revezamentos - “Relays”: qualquer combinação de percurso ou equipe, incluindo sexo/faixa etária mista, é possível desde que definidos e comunicados com antecedência. O ganho de distância e elevação de cada perna individual deve respeitar os parâmetros das categorias “Clássicas”.

2. Tipos de Chancela

2.1 Existem dois tipos de Chancela para cada uma dessas categorias das corridas em trilha e corrida de montanha.

- a) Chancela Nacional, essa Chancela concede ao evento o direito de distribuir pontos para o ranking nacional de corrida em trilha e corrida de montanha.

- b) Chancela Estadual concedido pela Federação Estadual de Atletismo essa Chancela concede ao evento o direito distribuir pontos para o ranking estadual de corrida em trilha e corrida de montanha.
- c) É facultada à Federação Estadual elaborar suas normas, desde que respeite as Normas da CBAAt e WA.

3. Solicitações de Chancela

- 3.1 A solicitação para obter uma Chancela Nacional deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a CBAAt, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma e seus anexos.
- 3.2 A solicitação para obter uma Chancela Estadual deve ser apresentada pelos Organizadores de Corridas (pessoas jurídicas), para a respectiva Federação Estadual de Atletismo, que atendam as condições estabelecidas nesta Norma.
- 3.3 Os Organizadores deverão apresentar a autorização direta para a realização do evento emitida pelos órgãos ambientais responsáveis da região e demais autoridades na qual o evento será realizado.
- 3.4 Os Organizadores devem apresentar para a CBAAt ou respectiva Federação Estadual a solicitação, utilizando o formulário apropriado de Chancela Nacional ou Estadual.
- 3.5 As solicitações devem ser acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de concessão, de acordo com o regimento de taxas da CBAAt e/ou Federações:
 - 3.5.1 As Chancelas acima serão vinculados ao CNPJ do Organizador e a Chancela será válida para todos os percursos realizados no dia do evento. Consequentemente, todas as normas contidas nesse documento deverão ser cumpridas nos respectivos percursos sem exceção.
 - 3.5.2 A taxa prevista acima é exclusivamente para concessão de Chancela pelas respectivas entidades, cumpridas as exigências técnicas desta norma, não englobando a prestação de serviços ou de apoio adicionais a serem prestados pelas Federações Estaduais aos Organizadores, caso seja do interesse destes, sem prejuízo do pagamento dos árbitros conforme determinado nestas normas, os quais devem ser objeto de acordo específico para cada prova entre a entidade estadual e o Organizador.
- 3.6 As solicitações de Chancela devem ser apresentadas para a CBAAt (Chancela Nacional) ou para a Federação Estadual (Chancela Estadual) com antecedência a ser considerada de acordo com regulamentações da cidade onde será realizado o evento. Recomenda-se que a antecedência mínima seja de 90 dias.
- 3.7 A Chancela tem validade para o evento na data especificada no formulário de solicitação. Será permitido 01 (uma) alteração de data de validade da Chancela após análise da justificativa apresentada pelo Organizador desde que seja mantido o nome e os percursos descritos no evento original.
- 3.8 A concessão ou não de Chancela Nacional é de critério exclusivo da CBAAt. A concessão ou não de Chancela Estadual é de critério exclusivo da respectiva Federação Estadual.

- 3.9 As solicitações de corridas que não foram homologadas, só são aceitas após pelo menos duas edições posteriores a prova não homologada.
- 3.10 A CBAAt (Chancela Nacional) ou a Federação Estadual (Chancela Estadual) tem o direito de recusar a renovação de uma Chancela para qualquer Corrida que falhe no cumprimento das Regras da WA e/ou das Normas da CBAAt/Federação Estadual.

4. Organização

- 4.1 As corridas em Montanha e Trilha devem ser organizadas de acordo com as Regras de Competição e Regras Técnicas da WA e as Normas da CBAAt, particularmente no que diz respeito à saúde e segurança dos participantes e demais envolvidos.
- 4.2 As corridas em Montanha e Trilha geralmente têm largadas em massa. Os corredores também podem começar separados por sexo ou categorias de idade.
- 4.2.1 Serão utilizados os comandos para corridas mais longas que 400m (Regra 16.2.2 das Regras Técnicas da WA). Em corridas que incluem um grande número de Atletas, avisos de cinco minutos, três minutos e de um minuto antes do início da corrida devem ser dados.
- 4.3 Os Organizadores devem garantir a segurança dos Atletas e Árbitros e de todos os demais envolvidos. Condições específicas, como alta altitude, mudanças climáticas e infraestrutura disponível devem ser respeitadas. O Organizador da prova é responsável por cuidar do meio ambiente ao planejar o percurso, durante e após a competição.
- 4.4 Cabe à respectiva Federação Estadual de Atletismo a indicação de Árbitros para atuarem na corrida, para as funções relativas à largada, percurso e chegada, sendo estes responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais (no mínimo os primeiros vinte atletas por sexo, por percurso do evento, com tempo determinado por cronometragem manual da Federação Estadual e/ou, Photo Finish).
- 4.5 As corridas em Montanha e em Trilha não implicam no uso de uma técnica específica, alpina ou outra, nem o uso de equipamentos específicos, como equipamentos de montanhismo. O uso de bastões de caminhada pode ser permitido a critério da organização da corrida. O Organizador pode recomendar ou impor equipamentos obrigatórios devido às condições que se espera encontrar durante a corrida, o que permitirá ao Atleta evitar uma situação de angústia ou, no caso de um acidente, dar o alerta e aguardar em segurança a chegada de ajuda. Recomenda-se fortemente a relação mínima de equipamentos conforme item 6.1 e 6.2.
- 4.6 O Organizador, antes da corrida, deve publicar regulamentos específicos da prova, em atendimento às Regras Técnicas da WA:
- Detalhes da Entidade Organizadora (nome, detalhes de contato, CNPJ);
 - Programa do evento;
 - Percurso original e opcionais (com as informações detalhadas sobre as características técnicas da prova: distância total, altimetria, descrição das principais dificuldades do percurso, pontos ITRA e níveis de dificuldades da ITRA, tipo de piso;
 - Mapa detalhado do(s) percurso(s), com posicionamento dos postos de abastecimento, pontos de hidratação natural (quando houver), posto médico e equipe de segurança;

- e) Lista do(s) equipamento(s) e vestuário(s) permitido(s), recomendado(s) e/ou obrigatório(s);
- f) Regras de segurança a serem seguidas;
- g) Penalidades e regras de desqualificação;
- h) Limite de tempo e barreiras de corte.

- 4.7 O Diretor da Prova deve assegurar que todos os competidores e equipes de apoio estejam totalmente cientes das Regras de Competição e Regras Técnicas da WA e Normas da CBAAt.
- 4.8 As corridas devem ser organizadas em conformidade com todas as leis e regulamentos locais.
- 4.9 O Evento com Chancela Nacional ou Estadual deve ser iniciado no horário estabelecido no Regulamento da prova.
- 4.10 Os Organizadores, sempre que possível, podem providenciar guarda-volumes no local de largada e chegada da prova para todos os participantes, garantindo o transporte de tais volumes do local de largada para o local de chegada, quando estes não forem coincidentes.
- 4.11 Os Organizadores devem providenciar a colocação de banheiros químicos, em número suficiente, à disposição de todos os participantes no local de largada e chegada da prova. E, ao longo do percurso (quando possível), preferencialmente próximo ao posto de hidratação, sendo, no mínimo, um masculino e um feminino.
- 4.12 Os Organizadores da prova devem marcar as linhas de largada e chegada em conformidade com as Regras da WA, as quais devem ser marcadas no chão com largura de até trinta (30) centímetros e comprimento correspondente à largura da abertura do pórtico de largada/chegada, em qualquer cor que contraste com o piso.

5. Segurança e Meio Ambiente

- 5.1 Os Organizadores devem garantir a segurança dos atletas, equipes de apoio e árbitros e de todos os demais envolvidos. Condições específicas, como alta altitude, mudanças climáticas e infraestrutura disponível devem ser respeitadas. O Organizador da prova é responsável por cuidar do meio ambiente ao planejar o percurso, durante e após a competição.
- 5.2. Corridas devem respeitar todas as leis municipais, estaduais e nacionais e cooperar plenamente com autoridades locais, a polícia e as autoridades de saúde para assegurar o bom andamento da prova, a segurança de todos os participantes e causar mínima perturbação para os moradores locais.
- 5.4 A organização deve disponibilizar hidratação na área de dispersão dos atletas após a linha de chegada.
- 5.5 A organização da Corrida deve indicar um Diretor Médico para a prova e providenciar atendimento médico, com número de ambulâncias e postos de apoio proporcionais ao número de inscritos e às condições climáticas previstas para o dia da prova, conforme segue:
 - a) A Organização da Corrida deve apresentar um Plano de Ação onde se recomenda fortemente a utilização do Guia para Organizar um Programa de Segurança e Saúde da ITRA (disponível no link <https://itra.run>)

- b) Para enfrentamento a possíveis situações de emergências em saúde compatível com o quantitativo de atletas e percurso da prova, quando da solicitação da Chancela Nacional ou Estadual.
- c) Posto médico equipado com macas, equipamentos e medicamentos necessários, ambulância UTI fixa na chegada junto ao posto médico e ambulância (s);

Nota: Todas as ambulâncias constantes do Plano de Ação deverão estar munidas de equipamentos e materiais de primeiros socorros, inclusive oxigênio e desfibrilador, assim como contar com médico ou paramédico, enfermeiro e/ou pessoal devidamente capacitado.

5.6. Controle de Vias:

- 5.6.1 Durante o percurso nas vias onde haja tráfego de veículos que não sejam da organização da prova e onde houver passagem de atletas e demais envolvidos com o evento (pessoal de apoio, voluntários, arbitragem, entre outros) por tal via, o tráfego deve ser sinalizado e fechado no momento da passagem por uma pessoa designada pela Organização devidamente identificado e/ou autoridade de trânsito local.

6. Disposições Específicas para Corridas em Trilha

- 6.1 As competições devem se basear no conceito de autossuficiência, isso significa que os Atletas deverão ser autônomos entre as estações de auxílio em termos de equipamentos, comunicações, comida e bebida.
- 6.2 Um apito e um telefone celular e/ou radio comunicador (com canal cadastrado com a organização) são os itens obrigatórios que os atletas terão que transportar durante todo o percurso. Quando a largada do evento ocorrer após às 18 horas, um cobertor de sobrevivência ou manta térmica (tamanho mínimo de 1,40 m x 2 m) também se tornará um equipamento obrigatório. No entanto, os organizadores podem impor itens obrigatórios adicionais devido às condições que se espera encontrar durante a corrida.
- 6.3 Os pontos de apoio devem ser suficientemente espaçados para respeitar o “princípio da autossuficiência”. Para determinar o número de pontos de apoio deve-se aplicar a fórmula “PONTOS DE ESFORÇO-KM DA CORRIDA” divididos por 15, onde o resultado será o máximo de pontos de apoio previstos para o percurso. Caso o número resultante não seja inteiro, será arredondado para o número inteiro mais baixo.

Exemplo de uma corrida com um esforço-km de 58: aplicar a fórmula de $58/15 = 3,86$; sendo o número 3,86 diferente de número inteiro, então, deverá ser arredondado para o número inteiro mais baixo que é 3. Desta forma, poderão ser disponibilizados, no máximo, 3 pontos de apoio no percurso da prova.

- 6.4 As bebidas podem estar em todos os pontos de apoio mas alimentos e assistência pessoal podem ser fornecidos somente na metade do número de pontos de apoio determinados para a prova. Caso o número de pontos de apoio divididos por 2 for diferente de um número inteiro, deverá ser realizado o arredondado para o número inteiro mais baixo.

Exemplo de uma corrida com máximo de 3 pontos de apoio: aplicar a fórmula de $3/2 = 1,5$; sendo 1,5 diferente de um número inteiro, então, deverá ser arredondado para o número inteiro mais baixo = 1. O que significa que, além de bebidas, será permitido alimentos e

assistência pessoal em apenas 1 ponto de apoio no decorrer do percurso da prova.

Preferencialmente, os pontos de apoio devem ser intercalados entre os que fornecem bebidas e os que fornecem alimentos, bebidas e assistência pessoal.

7. Inscrições nas Provas

- 7.1 Os Organizadores devem realizar as inscrições com absoluto rigor e clareza, devendo constar nome, data de nascimento, sexo, número da identidade, CPF e, em havendo necessidade, outros documentos oficiais dos atletas. No caso de atletas estrangeiros concorrentes à premiação monetária, constar da lista de estrangeiros autorizados a competir no Brasil, mantida pela CBAAt no seu site (www.cbat.org.br).
- 7.2 Os organizadores devem divulgar o regulamento da prova constando do mesmo as instruções detalhadas de horários, locais, premiação (incluindo pecuniária, se houver), existência de provas participativas e/ou caminhadas, e todas as demais informações e obrigações de interesse dos participantes.
- 7.3 As faixas etárias oficiais da CBAAt para as provas de montanha e trilha são:

PROVAS DE CORRIDA DE MONTANHA

Sub-18: 16 e 17 anos (Provas de 3 a 5 km D+ 300m)
Sub 20: 18 e 19 anos (Provas de 3 a 15 km D+ 800m)
Sub 23: 20, 21 e 22 anos (Provas de 3 a 42 km D+ 2000m)
Adulto: (Provas de 3 a 42 km D+ 2000m)

PROVAS DE CORRIDA EM TRILHA

Sub-18: 16 e 17 anos (Provas XXS)
Sub 20: 18 e 19 anos (XXS, XS, S)
Sub 23: 20, 21 e 22 anos (livre)
Adulto: (livre)

A idade do atleta a ser considerada para composição das categorias será a idade no dia 31 de dezembro do ano do evento.

8. Medição do Percurso

- 8.1 Não existe um método específico para se determinar a distância exata de um percurso, sendo assim, em Corridas em Trilha e Montanha somente, a medição do percurso será assumida pelo organizador desde que o percurso seja aprovado pela CBAAt/Federação.
- 8.2 Todos os pontos de controle intermediários, posto de reabastecimento providos pelas organização e pontos naturais de hidratação deverão ser incluídos no mapa do percurso da prova com suas respectivas distâncias em relação ao ponto de largada.

9. Arbitragem e Delegado Técnico

- 9.1 Arbitragem: Os Organizadores devem providenciar o pagamento da taxa dos árbitros que atuarem na prova, diretamente a estes, observado o valor constante do Regimento de Taxas da CBAAt para Chancela Nacional, disponível em seu website. Para Chancela Estadual, devem ser observadas as normas da Federação Local.

9.2 Delegado Técnico: A CBAAt nomeará um Delegado Técnico (DT) para acompanhar as corridas com Chancela Nacional. O DT também estará disponível para auxiliar a organização da prova. Para as provas com Chancela Estadual, caberá à respectiva Federação Estadual de Atletismo indicar o DT, que pode ser de seu quadro próprio de Delegados Técnicos. O DT deve acompanhar a prova para garantir o cumprimento das Regras de Competição e Regras Técnicas da WA e Normas da CBAAt

9.3 A organização da prova é responsável pelo seguinte para um Delegado Técnico designado: viagem aérea em classe econômica para distâncias superiores a 300km (trechos menores podem ser em passagens rodoviárias), hospedagem, refeições e transporte local.

9.4 A Organização da corrida deve fornecer todos os passes e credenciais (credencial de trânsito ou acesso livre) necessárias para dar acesso às áreas operacionais exigidas e permitir o trabalho do Delegado Técnico.

10. Cronometragem, Processamento de Dados e Resultados

10.1 Todos os atletas que concluírem a prova devem receber um resultado.

10.2 Uma posição de chegada resultando em um empate é permitida quando claramente evidenciada pela intenção dos Atletas, de acordo com a Regra 57.9.7 das Regras Técnicas da WA, sendo considerado o pior tempo dos empatados.

10.3 No caso de sistema eletrônico usado, a Organização da Corrida deverá publicar documento com listagem de tempo; sendo a oficial baseada no tempo oficial bruto (desde o tiro de partida até o momento da chegada) e a outra baseada no tempo líquido (desde o momento que o atleta cruza a linha de largada até a sua chegada).

10.4 Recomenda-se que tempos parciais sejam devidamente registrados e disponibilizados para estatísticas, registros e fins de julgamento.

10.5 Resultados Oficiais para todos os participantes e, sempre que possível, os tempos parciais do líder de cada um dos sexos em cada percurso da prova devem ser disponibilizados a todos (arbitragem, atletas, mídia, espectadores) e publicados no site da prova dentro do menor tempo possível.

10.6 Os Organizadores devem fornecer os resultados extraoficiais dos cem (100) primeiros homens e cem (100) primeiras mulheres de cada percurso ao Delegado Técnico e/ou Coordenador de Competição imediatamente após o término da prova. E, em até 24 horas, os resultados oficiais da competição de todos os atletas.

10.7 O Delegado Técnico deve enviar, por e-mail, para a CBAAt ou Federação Estadual (de acordo com a Entidade concedente da Chancela) a lista com os resultados oficiais da competição até, no máximo, 48 horas após a prova.

11. Imprensa

11.1 Serviços a serem prestados à imprensa devem, sempre que possível, disponibilizar start-list e resultados da prova.

12. Promoção

- 12.1 A logomarca da CBAAt ou da Federação Estadual deve ser utilizada pelo Organizador no website da corrida.
- 12.2 Os Organizadores de corrida podem incluir a logomarca da CBAAt ou da Federação em todo material impresso (ou seja, brochuras, folhetos, programas oficiais, *start-list*, resultados).
- 12.3 Os Organizadores devem produzir e exibir, a seu custo, pelo menos duas placas ou banners promocionais de perímetro (usando a logomarca da CBAAt ou Federação Estadual), sendo uma placa na área de largada nos 50 metros iniciais e uma na chegada nos 50 metros finais. Idealmente exibir nos pórticos da largada e chegada, como parte do reconhecimento do parceiro não comercial.

13. Seguro

Os Organizadores de prova, ao solicitar a Chancela Nacional ou Estadual, deverão apresentar apólice de seguro para o evento com cobertura de todos os envolvidos na prova.

14. Premiação

- 14.1 A premiação pecuniária oferecida, constantes no regulamento os valores líquidos após descontos fiscais, incluindo bônus para os tempos obtidos, deve ser igual para ambos os sexos.
- 14.2 Não é recomendada premiação pecuniária para atletas menores de 18 (dezoito) anos, porém, sugere-se aos Organizadores, quando houver a previsão de premiação em dinheiro para menores de 18 anos, este valor deverá ser recebido pelo responsável do menor, que assinou a ficha de inscrição autorizando a participação do mesmo no evento. Recomenda-se ainda que esta questão deva estar prevista no Regulamento da prova. Sempre que possível, sugere-se premiação com materiais esportivos.
- 14.3 Os Organizadores podem oferecer prêmios específicos para incentivo à participação de atletas locais e desenvolvimento regional.
- 14.4 Os prêmios em dinheiro e quaisquer bônus de desempenho constantes nos regulamentos oficiais das provas devem ser pagos de forma imediata e integral, no dia da prova, logo após a divulgação dos resultados oficiais das mesmas exceto atleta indicado para controle de dopagem, que deverá receber a premiação em até 48 horas após publicação oficial em conformidade com o resultado negativo do controle de dopagem pela ABCD, não havendo a possibilidade de estipular prazo ou parcelamento. O não cumprimento desta norma, ficará o Organizador sujeito a sanções por parte da CBAAt/Federação Estadual.
- 14.5 No caso de resultado positivo no controle de dopagem, o(s) atleta(s) em questão deve(m) ser desqualificado(s) e aplicadas as devidas sanções da ABCD e será realizada a reclassificação dos atletas na sequência. A premiação deverá ser informada ao atleta que passará a receber a premiação e o pagamento no período de até 1 semana após o resultado do controle de dopagem, com os devidos ajustes de premiações.

14. Controle de Dopagem

- 14.1 Ficará a critério da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) se haverá controle ou não nestas provas, dentro de critérios estabelecidos pela mesma. O controle de dopagem será sempre conduzido pela ABCD, que é a autoridade legal para tal no Brasil. A CBAAt comunicará diretamente a ABCD o nome e demais informações das provas que

receberem a Chancela Nacional e informará sobre as provas com Chancela Estadual, mediante o recebimento do comunicado de autorização por parte das Federações Estaduais de Atletismo.

- 14.2 As responsabilidades dos organizadores das provas em relação ao controle de dopagem estão determinadas no Anexo I desta Norma.
- 14.3 Na ficha de inscrição deverá conter um item no qual o atleta assume o fato de não estar na lista de atletas suspensos por doping e que não consome produtos que constam na lista de produtos proibidos da WADA.

15. Relatórios – Avaliação

O Delegado Técnico da CBAAt (Selo CBAAt) ou da Federação Estadual (Selo Federação) deve completar seu relatório e enviar este formulário para a CBAAt/Federação Estadual, o mais tardar quarenta e oito horas (48) horas após a corrida. A CBAAt/Federação Estadual irá enviar ao Organizador da Prova uma cópia do relatório concluído pelo Delegado Técnico da prova.

A CBAAt/Federação Estadual enviará aos Organizadores da prova um Relatório padrão a ser preenchido pela Direção da prova, com informações sobre a mesma, para futuras análises e estatísticas, o qual deverá ser devolvido para a CBAAt/Federação Estadual até dez (10) dias após a realização da prova.

16. Casos Omissos

- 16.1 Todos os casos omissos nesta Norma são decididos pela CBAAt para as Chancelas Nacionais para Corrida em Trilha e Montanha.
- 16.2 Todos os casos omissos nesta Norma são decididos pela Federação Estadual de Atletismo para as Chancelas Estaduais de Corrida em Trilha e Montanha.